(do Deputado Federal Dagoberto Nogueira)

Susta a Resolução GECEX nº 126, de 8 de dezembro de 2020, que altera o Anexo II da Resolução nº 125, de 15 de dezembro de 2016.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Este Decreto Legislativo susta os efeitos da Resolução GECEX n° 126, de 8 de dezembro de 2020, que altera o Anexo II da Resolução n° 125, de 15 de dezembro de 2016, para zerar a alíquota de importação de revólveres e pistolas.

Art. 2°. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Com fundamento no artigo 49, V, da Constituição Federal de 1988, o presente Projeto de Decreto Legislativo tem como objetivo sustar a aplicação da Resolução GECEX nº 126, de 8 de dezembro de 2020, que altera o Anexo II da Resolução nº 125, de 15 de dezembro de 2016, para zerar a alíquota de importação de revólveres e pistolas.

O Comitê Executivo de Gestão da Câmara de Comércio Exterior zerou a alíquota - que era de 20% - do imposto de importação de revólveres e pistolas. A medida



que flexibiliza ainda mais a importação de armamentos valerá a partir do dia 1° de janeiro de 2021.

A importação de armas no país no corrente ano já é quase o dobro do registrado em 2019 e mais que o triplo de 2018. Desde que assumiu a presidência, Bolsonaro já assinou mais de 20 atos que facilitam a compra e a posse de armas no país. Ele também aumentou a quantidade de munição que pode ser comprada por colecionadores e pessoas com porte de armas e derrubou normativas do Exército as quais ampliavam o rastreamento de armas e munições.

Segundo dados do Sistema Integrado de Comércio Exterior (Siscomex), do Ministério da Economia, 102,3 mil revólveres e pistolas estrangeiros foram comprados meados de novembro por pessoas físicas e jurídicas e por órgãos públicos. No ano passado, haviam sido importados 54,6 mil armamentos desse tipo, o que já representava um salto em relação a 2018 e à série histórica desde 2009.

Segundo 0 Fórum Brasileiro de Segurança Pública, um dos principais problemas de se facilitar o acesso ao armamento legal é que a arma acaba "migrando" muito rapidamente. Especialistas para crime ainda criticam que a medida foi tomada sem a realização de estudos técnicos e em meio à crise provocada pela pandemia da Covid-19.

À vista do exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para aprovação do que ora se propõe.

> Plenário, de dezembro de 2020.

Dagoberto Nogueira



Apresentação: 14/12/2020 15:51 - Mesa